

Objeto: LTDA, representado neste ato pelo Sr. Jorge Eduardo Tannuri.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas TERCEIRA (preço) e SÉTIMA (recursos orçamentários) do Contrato nº 118/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/076.557/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1. O valor total do contrato passará de R\$96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais) para R\$120.625,00 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), sendo o reajuste referente a 25% sobre o valor total do contrato. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 7.1. As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0001 – SEDEFURESP, Natureza de despesa nº 339030, Fonte nº 0240000000, prevista no respectivo exercício financeiro, quando da descentralização de crédito pela Unidade Gestora.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato correrão à conta da **Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0001 – SEDEFURESP, Natureza de despesa nº 339030, Fonte nº 0240000000**, prevista no respectivo exercício financeiro, quando da descentralização de crédito pela Unidade Gestora.

Valor: O valor total do contrato passará de R\$96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais) para R\$120.625,00 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), sendo o reajuste referente a 25% sobre o valor total do contrato.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações
Data da Assinatura: 25/08/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Jorge Eduardo Tannuri

Extrato do Contrato N° 0157/2022/SEJUSP**N° Cadastral 19382**

Processo: 31/056.261/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de computadores com alta capacidade de processamento a fim de atender às necessidades dos Núcleos de Perícias Audiovisuais e de Computação Forense, do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico n.º 0108/2021 do estado de Pernambuco, que passam a integrar o presente Termo.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0012 - CGPSEJUSP, Natureza de Despesa nº 44905235, Fonte de Recursos nº 0100000000.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
Do Prazo: 12 meses a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 25/08/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e BRENO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES; MARCOS DE ALBUQUERQUE CÉSAR FILHO

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0073/2022/SEJUSP**N° Cadastral 18615**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX UNIÃO BRASILEIRA SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP

Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Campo Grande/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor do Credenciamento: Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00